PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1057	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde – Recursos de Convênio
	449052	Equipamentos e material permanente **R$ 80.000,00**

Art. 2º. Para dar atendimento aos Créditos Especial em evidência, serão utilizados os recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO de Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, cujo recurso encontra-se depositado no Banco do Brasil S.A, agência 4063-0, conta corrente 10705-0, desde dezembro de 2012.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 29 de janeiro de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 03
Documento recebido no dia 30/01/13 às 14:20 horas.
Cláudia Neila Nunes
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliodora